DIGITALIZADO

EM: 06/08/01

Roberta Stock Rêgo

FUNCIONÁRIO

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

## DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 19/06/1963

PROJETO DE LEI Nº 130/1963

ASSUNTO

Autoriza a abrir o crédito especial da importância de 30.000,00 em favor da Matriz de São Gerardo.

VEREADOR: Hermenegildo Barroso de Melo.

LEI Nº 2200 DE 25/07/1963 - Sancionada

DIOM Nº 2829 DE 29/07/1963

ARQUIVO

# Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

LEI Nº 2200 DE 25 DE julho DE 1963

Autoriza a abrir o crédito especial da importância de TRINTA MIL CRUZEIROS - Cr$30.000,00 em favor da Matriz de São Gerardo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de trinta mil cruzeiros (Cr$30.000,00) destinado a auxiliar a construção da tôrre da Matriz de São Gerardo.

Paragrafo Único - O crédito especial de que trata êste artigo terá vigência nêste e no exercicio financeiro de 1964.

Art.2º - Referida importância será paga ao Padre Mauro Braga Herbster, vigario da Paróquia, mediante simples requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art.3º - Esta lei entrará em viger na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 25 DE julho DE 1963.

Gen. Kurillo Borges Moreira
Prefeito Municipal.

Luís Queiroz Campps
Secretário Municipal de Finanças.

À Comissão de Finanças
Em 19-6-63
Jair Eduardo

Ao peroador
Pierre para
Em 17/6/63

C Â M A R A  M U N I C I P A L  D E  F O R T A L E Z A

PROJETO DE LEI Nº 130/63

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Autoriza a abrir o crédito especial da importância de TRINTA MIL CRUZEIROS - Cr$30.000,00 - em favor da Matriz de São Gerardo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de trinta mil cruzeiros (Cr$30.000,00), destinado a auxiliar a construção da tôrre da Matriz de São Gerardo.

§ único - O crédito especial de que trata êste artigo terá vigencia nêste e no exercicio financeiro de 1964.

Art. 2º - Referida importancia será paga ao Padre Mauro Braga Herbster, vigario da Paróquia, mediante simples requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 19 de junho de 1963.

Aprovado em 1a. discussão
Em 9 / 7 / 1963
Jair Eduardo
(PRESIDENTE)

10 7 63
Jair Eduardo

10 7 63
Jair Eduardo

C Â M A R A  M U N I C I P A L  D E  F O R T A L E Z A

## COMISSÃO DE FINANÇAS

Imprima-se.
Em 27-6-63.

PARECER Nº 52/63
AO PROJETO DE LEI Nº 130/63

À consideração da Casa o vereador Hermenegildo Barrosa de Melo apresentou o projeto de lei nº 130/63, que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de trinta mil cruzeiros (Cr$30.000,00), destinado a auxiliar a cõnstrução da torre da Matriz de São Gerardo.

Esta Comissão nada tem a opor em referencia ao citado projeto, de autoria daquele vereador.

É o nosso parecer.

Sala das Sessõew das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 2 de junho de 1963.

PRESIDENTE

RELATOR

# Câmara Municipal de Fortaleza

M.E.

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL.

Aprovado
Em 15/7/63.

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 130/63.

Autoriza a abrir o crédito especial da importância de TRINTA MIL CRUZEIROS -Cr$ 30.000,00 em favor da Matriz de São Gerardo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de trinta mil cruzeiros (Cr$ 30.000,00), destinado a auxiliar a construção da tôrre da Matriz de São Gerardo.

Paragrafo Único - O crédito especial de que trata êste artigo terá vigencia nêste e no exercicio financeiro de 1964.

Art. 2º - Referida importância será paga ao Padre Mauro Braga Herbster, vigario da Paróquia, mediante simples requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 11 de Julho de 1963.

Pres.

Relat.

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

MMM/

Of.nº 1169/63

Fortaleza, 18 de julho de 1963.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V.Excia. o presente autografo de lei aprovada por esta Câmara, que autoriza a abrir o crédito especial da importância de Trinta mil cruzeiros (Cr$30.000,00) em favor da Matriz de São Gerardo.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Excia. nossos protestos de maior aprêço e consideração.

José Barros de Alencar
Presidente

Exmo. Sr.
Gen. Murillo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA